



Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.

**CIRCULAR FEHERJ 005/2019**

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra da legislação relacionada abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1. **PORTARIA Nº 604, DE 18 DE JUNHO DE 2019, que dispõe sobre a autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos a que se refere o artigo 68, parágrafo único, da CLT.**

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral  
Presidente da FEHERJ